



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO

Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular
www.ifrr.edu.br

EDITAL 3/2025 - CPPSV/DG-CNP/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO
SUPLEMENTAR PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE
OFERTA INTEGRADA, DO IFRR/CAMPUS NOVO PARAÍSO COM
INGRESSO EM 2025.1

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, *Campus* Novo Paraíso, torna público o presente Edital para a realização de Processo Seletivo para Preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas, nos Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio em Agropecuária, Agroindústria e Aquicultura.

1.2 O processo seletivo para ingresso de alunos no primeiro semestre de 2025 do *Campus* Novo Paraíso será regido por este ato convocatório.

1.3 Para concorrer às vagas disponíveis ao Processo Seletivo de Educação Profissional dos Cursos Técnicos na Modalidade Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, o(a) candidato(a) deverá ter idade máxima de 17 (dezesete) anos completos até a data de matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula, e **não estar matriculado(a) no IFRR/Campus Novo Paraíso**.

1.4. O processo seletivo para provimento de vagas para os Cursos de Educação Profissional e Tecnológica ofertadas pelo IFRR- *Campus* Novo Paraíso consistirá de Análise do Histórico Escolar do Ensino Fundamental do 6º, 7º, 8º anos e do 9º ano, do Ensino Fundamental, respectivamente, conforme orientações deste edital.

2. BASE LEGAL

2.1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.2. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

2.3. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

2.4. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017 que dispõem sobre a

implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino.

2.5 Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

3. DAS VAGAS E DOS CURSOS NA LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO

Localidade	Curso	Vagas
São Luiz, São João da Baliza e Caroebe	Agroindústria	7
	Aquicultura	2
Rorainópolis (Sede e Nova Colina)	Agroindústria	6
	Agropecuária	2
	Aquicultura	4
Caracará	Agroindústria	5
	Agropecuária	1
	Aquicultura	4

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR neste Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo na forma de oferta integrada, do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, com ingresso em 2025.1, serão gratuitas e dará direito ao candidato optar por 01 (um) dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio.

4.3 A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/*Campus* Novo Paraíso (<https://sgc.ifrr.edu.br>), obedecendo o período estabelecido no cronograma do edital.

4.4 Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

4.5 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

4.6 No Portal do Candidato o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRR/*Campus* Novo Paraíso.

4.7 Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I. - Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a. Escolher, no menu superior, a opção Entrar;
- b. No formulário de acesso ao sistema escolher a opção Criar uma nova conta;
- c. Preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção Enviar;
- d. Será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II. - Inscrição no Processo Seletivo:

- a. Escolher, no *menu* superior do SGC, a opção Entrar;
- b. Preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em Submeter;
- c. Na caixa Inscrições selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em Acesse;
- d. Escolher uma das ofertas de curso listada na caixa Ofertas;
- e. Uma vez escolhido o curso/campus/turno, iniciar a inscrição escolhendo a opção Realizar inscrição;
- f. Preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em Enviar.

4.8 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e realizar apenas o procedimento II.

4.9 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).

4.10 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais estará concorrendo no processo seletivo.

4.11 No preenchimento das informações será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio estudante.

4.12 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

4.13 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4.14 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 3 deste Edital deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.

4.15 O candidato que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.16 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso.

4.17 No ato da inscrição, o candidato de nacionalidade estrangeira deverá também preencher integralmente o formulário de inscrição e apresentar o histórico escolar com tradução juramentada.

4.18 Não serão aceitas as solicitações de inscrição fora do prazo e que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.19 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

4.20 A qualquer tempo, a inscrição, a seleção e a matrícula no IFRR-CNP poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na seleção ou nos documentos apresentados pelo candidato.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para homologação de sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá anexar no Sistema Gestor de Concursos (SGC), após a confirmação de inscrição a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF, obrigatoriamente, dentro do período de inscrição informado no cronograma deste edital.

5.1.1 Os documentos a serem anexados são:

- a. para anexar somente o **Histórico Escolar** que deverá ser no formato PDF digitalizado durante o período de inscrição;
- b. É de inteira responsabilidade do candidato observar se no Histórico Escolar constam as notas dos respectivos anos do Ensino Fundamental, respectivamente.

- c. Se candidato PCD, no campo Arquivo, em adicionar novo arquivo, o candidato deverá escolher o tipo “Laudo Médico” **para inserir o laudo médico de PCD** que deverá ser no formato PDF digitalizado durante o período de inscrição;

5.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome completo, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que realizará o processo seletivo.

5.3 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

5.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.5 A inscrição somente será homologada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

5.6 O IFRR/Campus Novo Paraíso não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição. Perdendo o direito à vaga o candidato que prestar informação de residência de forma equivocada, devendo o candidato concorrer dentro do número de vagas do efetivo município e localidade de residência do estudante.

6. DA VALIDADE

6.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2025.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O presente Processo Seletivo, para o período letivo de 2025.1 possui caráter eliminatório e classificatório dentro do número de vagas ofertadas, de acordo com a Análise curricular – média aritmética das médias obtidas pelos componentes curriculares do Histórico Escolar do 6º, 7º, 8º anos e do 9º ano, do Ensino Fundamental, respectivamente.

7.2 Seleção para o Processo Seletivo do Ano de 2025 na forma de oferta integrada, do IFRR/Campus Novo Paraíso, com ingresso em 2025.1 para provimento das vagas ofertadas aos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica em Agropecuária, Agroindústria e em Aquicultura, será realizada em uma única etapa, **ANÁLISE CURRICULAR**, de acordo com o disposto no quadro abaixo.

TIPO DE AVALIAÇÃO	NATUREZA/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	CARÁTER	PERÍODO	LOCAL
Análise Curricular	Quantitativa: avaliação do desempenho curricular 6º, 7º, 8º anos e do 9º ano do Ensino Fundamental.	Classificatória e Eliminatória	Conforme calendário	Online (sgc.ifrr.edu.br)

7.3 Para o resultado de notas será calculada a média aritmética entre os componentes curriculares: Língua Portuguesa LP, Matemática M, Ciências C, História H e Geografia G), conforme fórmula a seguir:

$$NAC=(MLP+MT+MC+MH+MG)/5$$

NAC = Nota da Análise Curricular;

MLP = Média Nota de Língua portuguesa;

MMT = Média Nota de Matemática;

MCN = Média Nota de Ciências da Natureza;

MH - Média de História

MG - Média de Geografia.

7.4 Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito por meio de letras (A, B, C, D, E e F), serão considerados para fins de cálculo para a nota os seguintes referenciais:

A = 10,0

B = 9,0

C = 8,0

D = 7,0

E = 6,0

F = 5,0

7.5 Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito APTO, AVANÇOU SATISFATORIAMENTE, ou outros conceitos, será calculada a média entre a nota mínima (7,0 – cinco pontos) e a máxima (10,0 – dez pontos). Dessa forma, o conceito APTO será registrado quantitativamente pela nota 8,5 (sete pontos e meio).

7.6 No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior nota do componente de Língua Portuguesa;
2. Maior nota do componente de Matemática;
3. O candidato de maior idade; e
4. Sorteio.

7.7 De acordo com o cronograma, a Comissão divulgará a Classificação Preliminar da Etapa Única, contendo a lista dos candidatos mais bem classificados em cada um dos três cursos.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.

8.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2025, ele deverá sofrer as sanções previstas em lei.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado final deste Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2025 será publicado online, na página do <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme cronograma deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 É facultado ao candidato interpor recursos quando da homologação dos inscritos e publicação

do resultado preliminar.

10.2 Para interpor recurso, o candidato deve preencher formulário conforme ANEXO, dentro do prazo previsto neste Edital, encaminhando para o endereço eletrônico cppsv.cnp@ifrr.edu.br conforme cronograma deste edital.

10.3 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO do PROCESSO SELETIVO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no cppsv.cnp@ifrr.edu.br, conforme cronograma deste edital.

11. DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

11.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico:

<<https://sso.ingresso.gov.br/login>>.

11.2 O candidato poderá seguir o passo a passo através do link:

<https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/>.

11.3 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-integrado-e-subsequente-ifrr>.

11.4 O candidato que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

11.5 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:

- A. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- B. Carteira de identidade;
- C. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- D. Cópia da Certidão de Nascimento;
- E. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- F. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- G. Comprovante de residência.

11.6 A documentação deverá estar em formato pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

11.7 O candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.

11.8 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

11.9 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

11.10 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação documental.

11.11 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

11.12 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas, devendo o candidato estar sempre atento ao seu e-mail.

11.13 Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes pelo candidato o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento do IFRR/Campus Novo Paraíso. Desta forma, os candidatos devem realizar sua pré-matrícula de maneira mais antecipada possível.

11.14 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

11.15 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

11.16 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online, poderá solicitar orientações pelo e-mail da comissão: cppsv.cnp@ifrr.edu.br.

11.17 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRR não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

11.18 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento>.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
11/02/2025	Publicação do edital
11/02/2025 a 16/02/2025	Período de inscrição
17/02/2025	Homologação das Inscrições até às 10h00min
17/02/2025	Interposição de recursos referente a Homologação dos candidatos inscritos até das 10h30min às 15h00min
17/02/2025	Resultado dos recursos referente a homologação dos candidatos inscritos até às 18h.
18/02/2025	Análise Curricular
18/02/2025	Divulgação do resultado preliminar até às 10h.
18/02/2025	Interposição de recursos do resultado preliminar das 10h30min às 15h00min
18/02/2025	Resultado dos recursos contra a homologação do resultado preliminar até às 18h
18/02/2025	Resultado final até às 18h
19/02/2025	Pré-Matrícula online. Observar item 11
19/02/2025	Início das Aulas

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo para o ano letivo de 2025 por meio do telefone (095) 99123-9636 ou pelo e-mail: cppsv.cnp@ifrr.edu.br.

13.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e decisões da Comissão de Processo Seletivo a serem publicadas. O candidato deverá acompanhar o calendário, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo Público na internet, por meio do site.

13.3 O IFRR - *Campus* Novo Paraíso poderá retificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, caso necessário, serão divulgadas no <https://sgc.ifrr.edu.br>.

13.4 O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do IFRR-*Campus* Novo Paraíso.

Caracarái, 11 de fevereiro de 2025.

EDILEUSA DE JESUS DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular
Portaria N°. 3228/GAB-CNP/IFRR, DE 05/10/2023

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital n.º
Curso:
Nome do Candidato:
N.º de Inscrição:
Tipo de Recurso:
Fundamentação:
Data:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edileusa de Jesus dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 11/02/2025 15:39:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324002

Código de Autenticação: 6da06a6848

